ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, REALIZADA EM 11.08.2020.

Aos onze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, à Rua Leonardo Alves dos Santos, n° 315, Jardim Bela Vista, na sala de reuniões da Câmara Municipal, fizeram-se presentes os Srs. E Sras. Vereadores: Carlos Roberto da Silva, Leila Cristina Cândido da Silva e Maria Helena de Oliveira do Prado respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Mesa e, Ademir dos Santos Perez, Hamilton Raimundo, José Ricardo Felisberto dos Reis, Luiz Augusto Liparini, Marcio Donizeti Teodoro e Regis Basso Andrade. Verificada a presença de número regimental, solicitou a execução do Hino Nacional Brasileiro para início da sessão, em seguida informou que infelizmente por conta da pandemia do Corona Vírus que assola o Brasil e o mundo a sessão estará sendo realizada mais uma vez sem a presença do público, apenas sendo transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Andradas no youtube. Após, submeteu em votação a Ata da 13ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em data de 28 de julho de 2020, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário, que fosse lido os projetos que serão alvo na presente sessão. O vereador Hamilton Raimundo realizou requerimento verbal, solicitando que fosse lido somente as ementas dos Projetos em questão, com exceção do Projeto de Resolução n.º 01/2020, que deverá ser lido na íntegra. O Sr. Presidente submeteu o requerimento verbal em votação, sendo aprovado por unanimidade. Durante o expediente serão lidas as matérias ordinárias, inclusive os seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo, n.º 22, de 27 de julho de 2020, que "Institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Andradas/MG e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo, n.º 5, de 31 de julho de 2020, que "Atribui denominação de Vias Públicas localizadas no bairro "Morada dos Pássaros", homenageando os senhores Sebastião Sergio da Silva e Modesto Antônio Ferrero"; Projeto de Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2020, que "Institui Comissão Especial de Inquérito, designa seus membros e dá outras providências". Na justificativa do Projeto de Resolução n.º 01/2020, constava um requerimento da Mesa Diretora para que a referida proposição tramitasse com Regime de Urgência Simples, após sua leitura, o Presidente submeteu o requerimento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Durante a ordem do dia incluiu-se então para discussão e votação o Projeto de Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2020, que "Institui Comissão Especial de Inquérito, designa seus membros e dá outras providências". Após, foi solicitado a leitura do Parecer Final da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Andradas, referente ao Processo Administrativo n.º 572/2019, tendo a seguinte redação: "Trata-se de denúncia realizada pelo cidadão Elton Gonçalves Carvalho em face do vereador José Ricardo Felisberto dos Reis, o qual teria, segundo consta da peça de ingresso, praticado atos que teriam influenciado no resultado da eleição do Conselho Tutelar deste Município, resultando, por conseguinte, em quebra de decoro parlamentar. Em razão dos fatos apontados também houve impugnação do resultado da eleição, uma vez que os atos do Edil acima mencionado teriam beneficiado sua esposa, Sra. Ivanessa. Os atos em questão se resumem em duas condutas: 1- Divulgação do "santinho" da Sra. lvanessa de forma irrestrita, utilizando de influência política junto aos seus apoiadores (abuso de poder político); 2 - Fornecer transporte para eleitores. Frise-se, atendendo solicitação desta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente apresentou atas de sessões extraordinárias realizadas com a finalidade de produzir provas e julgar a impugnação em comento. Importante salientar que o Vereador denunciado se antecipou às ações desta comissão e apresentou manifestação às fls. 31/34. Por fim, chamado a se manifestar em reunião interna desta comissão, o Edil em questão não compareceu e manifestou verbalmente para este Ouvidor que não haveria necessidade de sua oitiva, pois nos autos já existem provas de que nenhuma conduta ilícita teria sido praticada por ele. Breve relatório, prossigo quanto ao mérito. Os documentos apresentados nos autos pelo CMDCA, ao contrário do alegado não comprovam que nenhuma conduta foi praticada pelo Sr. José Ricardo Felisberto dos Reis, conforme alegado. As diligências realizadas pelo Conselho supracitado não foram suficientes para confirmar a prática de transporte irregular de eleitores e não apontaram responsabilidade da Sra. Ivanessa quanto à divulgação pelo Sr. José Ricardo de "santinhos" para seus apoiadores políticos. Pois bem, não confirmada a conduta de transporte irregular de eleitores, tenho como

prejudicada a denúncia neste ponto. Em relação a conduta de divulgação irregular de "santinho" e abuso de poder político, entendo que resta comprovada com a divulgação indistinta do material ao mesmo tempo em que publicava material sobre verba que teria conseguido destinar a uma instituição deste Município. No entanto, salvo melhor juízo, a Resolução n. 89/2005. Que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Andradas - MG, não descreve o fato como sendo típico, ou seja, passível de punição no âmbito desta Casa de Leis. Importante frisar que também não restou claro se a conduta teria sido culposa ou dolosa. Vale salientar que este Ouvidor pauta seu trabalho na estrita legalidade, mesmo discordando completamente da atitude irresponsável praticada pelo Edil, a qual realmente pode ter trazido vantagem para sua esposa no pleito em questão. Assim, ante o exposto, decido, ainda que de forma preliminar (prévia), pela improcedência da denúncia ofertada, com as seguintes orientações: 1 - Submeta-se ao plenário o presente parecer prévio para apreciação; 2 - Caso seja aprovado em plenário, arquivem-se o presente processo administrativo; 3 - Caso este parecer seja rejeitado e o plenário entenda pela continuidade deste processo, que sejam observados os artigos 49 a 53, do CED; 4 - Por fim, independente do resultado, sugiro que seja criada uma comissão especial para reestudo e adequação do CED desta casa, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, uma vez que se mostra desatualizado e omisso quanto às condutas que podem ser praticadas pelos Edis, bem como por estar em desacordo com alguns dispositivos legais federais, como por exemplo a Lei de Acesso às Informações. Andradas, 07 de abril de 2.020. LUIZ AUGUSTO LIPARINI - Ouvidor da Comissão de Ética de Decoro Parlamentar." O Presidente então submeteu em votação o Parecer da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Andradas, sendo aprovado por unanimidade pelo plenário, determinando pelo arquivamento da denúncia e demais providências constantes no parecer. Em seguida, foi solicitado ao Secretário, a leitura do restante das proposições e documentos encaminhados à este Plenário, sendo eles: Indicação nº 91 de 2020. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado. Protocolo: 350. Que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando ao mesmo de forma reiterada, conforme diversas indicações de minha autoria e de outros colegas vereadores, que seja instalado redutores de velocidade ou faixas elevadas de passagem de pedestres na Avenida Prefeito Antônio Gonçalves, principalmente próximo aos prédios do bairro da Sóvis, sentido empresa Kohler. Muitos moradores vem reclamando da necessidade de instalação de redutores de velocidade nesta avenida, tendo em vista que os veículos que por ali transitam sempre passam em alta velocidade, colocando em risco as vidas dos pedestres. Aprovada por unanimidade; Indicação nº 92 de 2020. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado. Protocolo: 351. Que se oficie ao Exmo. Dr. Delegado de Polícia, responsável pela 20ª Delegacia Seccional em Andradas, indicando ao mesmo que seja vista a possibilidade, junto aos órgãos competentes de se voltar a fazer a expedição de carteiras de identidade em nosso município, antigamente este serviço era prestado na Delegacia de Andradas, mas hoje, os cidadãos necessitam se deslocar para a cidade vizinha de Poços de Caldas ou São João da Boa Vista para fazerem a emissão do documento, o que torna muito oneroso para os mais necessitados, tendo em vista que além de pagar pelo deslocamento, na cidade de Poços de Caldas é necessário pagar uma taxa bem elevada. A mudança de emissão de documentos, retornando essa atividade para Andradas, traria mais facilidades para os cidadãos locais. Aprovada por unanimidade; Indicação nº 93 de 2020. Autor: Vereador Guto Liparini. Protocolo: 359. Que se oficie à Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Patrimônio Histórico da Câmara Municipal de Andradas, indicando à mesma que convide os representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural e o responsável pela pesquisa histórica para tombamento do prédio da antiga Adega Izidro. O convite teria por objetivo discutir a situação atual em que se encontra o prédio e as reações que podem ser feitas para proteger o bem. Aprovada por unanimidade; Indicação nº 94 de 2020. Autor: Vereador Guto Liparini. Protocolo: 360. Que se oficie ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, indicando ao mesmo que seja vista a possibilidade de se realizar operação tapa buracos na Rua Marfim, e em demais ruas e pontos do bairro Jardim Alto da Serra que se façam necessárias, tendo em vista que diversos moradores vem reclamando do precário estado em que se encontram as vias do referido bairro, vindo a prejudicar no trânsito de veículos e colocando os moradores em risco. Aprovada por unanimidade; Moção nº 4 de 2020. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado. Protocolo: 352. Que se encaminhe para deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Andradas a presente Moção de Pesar aos familiares da Sra. Mercedes Trevisan, que veio a falecer no último mês, deixando os filhos Thiago e Ana Gabriela. Mercedes era filha do já falecido Sr. Olyntho Trevisan, vereador nesta Casa na

16ª Legislatura (1951/1954) e 17ª Legislatura (1955/1958), e também foi esposa do ex-Presidente da Câmara, Dr. Creso Miranda Bretas de Oliveira (1976). Era uma mulher íntegra, de muita alegria e com Deus no coração, foi uma famosa e querida professora em nosso município e em município vizinhos, deixará saudades entre seus familiares, amigos e alunos. Aprovada por unanimidade; Moção nº 5 de 2020. Autor: Vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado. Protocolo: 353. Que se encaminhe uma Moção de Pesar aos familiares do Sr. Eugênio de Oliveira Ansani, que veio a falecer no último mês. Sr. Eugênio é pai da atual Secretária Municipal de Educação, Sra. Elvira Ansani Nogueira, e deixará entre os familiares, amigos e todos que o amavam muita saudade e boas recordações. Aprovada por unanimidade. Em seguida, com base no Art. 226, § 1º do Regimento Interno desta Casa, passou-se ao Pequeno Expediente, onde não houveram inscritos, passando-se então ao Grande Expediente, com base no Art. 226, §3º do Regimento Interno desta Casa, onde os vereadores fizeram uso da palavra para falar sobre assuntos de interesse público do município, fizeram uso da palavra o vereador José Ricardo Felisberto dos Reis, que usou seu tempo para comentar sobre as indicações apresentadas por ele na sessão anterior, onde não pôde estar presente por motivos de saúde. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Ademir dos Santos Perez que comentou sobre a necessidade de manutenção de diversas estradas no município, constando a estrada do bairro dos Perez e a via que liga os bairros Jardim Bela vista ao bairro Portal do Sol, o vereador também comentou sobre a necessidade de passar o caminhão pipa na rua Merlot no Jardim Muterle. Aproveitou-se também do espaço para criticar as palavras do Sr. Prefeito Municipal, que em entrevista disse que o Corpo de Bombeiros não se instalou em Andradas por influência do Deputado Odair Cunha, o que segundo o vereador, é uma inverdade. Após, fez uso da palavra a vereadora Maria Helena de Oliveira do Prado que comentou sobre algumas de suas indicações e sobre suas moções de pesar em homenagem aos ilustres cidadãos, Mercedes Trevisan e Eugênio Ansani. Em seguida, fez uso da palavra a vereadora Leila Cristina Cândido da Silva que usou seu tempo para agradecer o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal pela pavimentação da estrada em frente à Igreja de Nossa Senhora na Serra dos Lima e posteriormente a pavimentação da Igreja da Rosa Mística, que foi um pedido seu assim que assumiu a cadeira de vereadora, assim como a concretização do CEP Rural em Andradas. Após fez uso da palavra o vereador Regis Basso Andrade que comentou sobre os 59 mil reais que foi destinado para a Escola Estadual Dr. Alcides Mosconi pelo Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, e também um poço artesiano no valor de 100 mil reais para o Distrito da Gramínea, indicação também realizada pelo mesmo parlamentar. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Hamilton Raimundo que exaltou o Prefeito Rodrigo Lopes que se comprometeu à realizar o asfaltamento dos trechos de estradas que passam em frente várias igrejas na zona rural, e hoje vem cumprindo seus compromissos. Após, fez uso da palavra o vereador Luiz Augusto Liparini que comentou sobre o Projeto que foi lido hoje na sessão, Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2020 que trata sobre o sistema municipal de cultura em Andradas, sendo de grande importância uma lei como essa ser votada nesta Casa, auxiliando o incentivo à cultura no município. O vereador também exaltou as recentes obras realizadas pela Administração nas estradas da Zona Rural, sendo esta uma conquista de todos os vereadores, sendo que muitos vem cobrando isso por muitos anos. Ao fim, fez uso da palavra o Sr. Presidente, que comentou sobre algumas das indicações e sobre os temas mais importantes falados na presente sessão, como o CEP Rural, asfaltamento do morro do Tira-Fogo e dos trechos próximos às igrejas na zona rural de Andradas, também comentou sobre a necessidade da CEMIG voltar a atender presencialmente em sua agência em Andradas, para facilitar o acesso ao público. Na Ordem do dia foi realizada a leitura dos documentos referentes ao Projeto de Resolução n.º 1, de 27 de julho de 2020, que "Institui Comissão Especial de Inquérito, designa seus membros e dá outras providências" que está incluído na Ordem do Dia por motivo de Regime de Urgência Simples aprovado por unanimidade pelo Plenário. Em seguida submeteu discussão e votação única o referido projeto, ficando o placar da votação da seguinte forma: Projeto de Resolução nº 1 de 2020. Autor: Mesa Diretora - MD. Protocolo: 363. Institui Comissão Especial de Inquérito, designa seus membros e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Favoráveis: 8 votos. Contrários: 0 votos. Abstenções: 0 votos. Ademir dos Santos Perez - Sim, Carlos Roberto da Silva - Não votou, José Ricardo Felisberto dos Reis - Sim, Hamilton Raimundo - Sim, Leila Cristina Cândido da Silva - Sim, Luiz Augusto Liparini - Sim, Márcio Donizeti Teodoro - Sim, Maria Helena de Oliveira do Prado - Sim, Regis Basso Andrade - Sim. Sendo aprovado e se tornado apto para promulgação da resolução pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Andradas. Após os avisos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Vereadores, bem como de todos os demais presentes e encerrou a sessão. Do que para constar lavrou-se esta ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Secretário.